

Problemas para visualizar a mensagem? [Acesse este link.](#)



• Ano I | Nº. 5 | Quinta-feira, 4 de dezembro de 2019 •

Olá! Está de volta o informativo **Doutrina Cejur**, que tem a proposta de divulgar doutrina qualificada e identificada com as lutas institucionais da Defensoria Pública. Neste número, disponibilizamos abalizados ensaios sobre temas de grande interesse para o nosso atuar: **atuação estratégica defensorial, direitos indígenas, igualdade de gênero, combate ao feminicídio, direito do consumidor (e o fenômeno da ilicitude lucrativa), exame de DNA na investigação da paternidade, Lei Geral de Proteção de Dados e métodos adequados de solução de conflitos.** Além disso, fornecemos o link para o acesso ao **Boletim IBCCRIM de setembro de 2019**, fonte de outros tantos artigos de primeira qualidade. Boas leituras doutrinárias para todas e todos.



Atuação estratégica defensorial, por Daniella Vitagliano (defensora pública/RJ).

Revista de Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, n. 28, 2018.

Resumo: Diante dos desafios que se apresentam no contexto atual de crise econômica e política em todo o país, a Defensoria Pública deve desenvolver estratégias que amplifiquem sua capacidade de otimizar ações e resultados, através das ferramentas a sua disposição para reafirmar-se como instituição garantidora do acesso à justiça dos hipossuficientes e vulneráveis. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



O Direito ao nome e o direito fundamental à identidade indígena, por Johny Fernandes Giffoni (defensor público/PA).

Revista de Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, n. 28, 2018.

Resumo: O artigo tem por objetivo traçar, em linhas gerais, os fundamentos para a atuação das Defensorias Públicas estaduais na defesa dos direitos indígenas, no que compete à garantia do direito à personalidade, respeitando o direito fundamental à diferenciação. A Constituição Federal de 1988, bem como diversos instrumentos normativos internacionais, garantiu aos indígenas uma cidadania diferenciada, que deverá respeitar seus costumes, diversidades culturais, autodeclaração e forma de organização social. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



Uns mais iguais que os outros: Em busca da igualdade (material) de gênero no Processo Civil Brasileiro, por Flávia Pereira Hill.

Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Rio de Janeiro, vol. 20, nº 2, mai/ago. 2019.

Resumo: O artigo tem por escopo analisar os fatores de disparidade que acometem as mulheres enquanto partes do processo civil, acarretando a vulneração da garantia de isonomia material entre mulheres e homens. São examinados os tratados internacionais sobre o tema, a experiência da União Europeia e da Espanha, em especial. São analisadas hipóteses concretas de disparidade, organizadas em quatro categorias, a saber: (i) mediação e conciliação; (ii) direito probatório; (iii) fixação de *astreintes*; (iv) prazos e atos processuais. Em cada uma das categorias, são oferecidas opções de soluções aptas a contornar os óbices enfrentados pela mulher, de modo a contribuir para a promoção da isonomia material de gênero no Processo Civil Brasileiro. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



Feminicídio: Condições de vulnerabilidade da mulher que facilitam a prática do delito, por Natália de Paula Araújo.

Direito em Movimento, Rio de Janeiro, v. 17, nº 2, 2º sem. 2019.

Resumo: O trabalho tem como objetivo central apresentar as discussões referentes à condição de vulnerabilidade da vítima, que facilita a prática do delito, realizando uma análise acerca do poder punitivo do Estado frente à repressão contra a violência de gênero. Para tanto, aborda a falta de assistência do Estado para proteger a mulher, o que causa banalização e práticas repetitivas, gerando inimizabilidade do agressor e

tem como consequência o feminicídio. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



O fenômeno da ilicitude lucrativa, por Pedro Rubim Borges Fortes.

Revista Estudos Institucionais, v. 5, n. 1, jan./abr. 2019.

Resumo: O artigo discute o fenômeno da ilicitude lucrativa. Como as empresas privadas tomam decisões racionais sobre a violação das leis consumeristas e a observação empírica mostra que as empresas brasileiras continuam violando o Código de Defesa do Consumidor (CDC), o sistema de tutela coletiva não consegue prevenir essas irregularidades devido à insuficiência de sanções. Analisando todas as 405 ações coletivas movidas contra empresas privadas pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor da Capital no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, entre 1991 e 2010, as sanções impostas pelos juízes não foram suficientes para prevenir novas transgressões coletivas. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



A obrigatoriedade de exame de DNA, o conhecimento de paternidade e garantias fundamentais do processo, por Gustavo Osna.

Revista Brasileira de Direito Civil, RBDCivil, Belo Horizonte, v. 20, abr./jun. 2019.

Resumo: Em ações judiciais ligadas à investigação de paternidade, há o risco constante de que surja um conflito entre garantias fundamentais no processo. Afinal, embora o teste de DNA seja o meio probatório mais efetivo, é possível que o réu não aceite se submeter a essa espécie de exame. A situação é desafiadora, já tendo recebido respostas pelo Supremo Tribunal Federal e pela nossa legislação. Contudo, considera-se que o dilema deve ser constantemente submetido a um exame de proporcionalidade. Essa postura é justificada pelas funções atuais da jurisdição e pela axiologia fundamental do processo civil – sendo o único caminho para a preservação da ideia de tutela e para a proteção do direito ao conhecimento de paternidade. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



A tutela coletiva dos dados pessoais na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), por Andre Roque.

Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP, Rio de Janeiro, vol. 20, nº 2, mai/ago. 2019.

Resumo: O artigo se destina a analisar os principais aspectos processuais relacionados à tutela coletiva na Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Embora as repercussões da LGPD sejam variadas, propõe-se o trabalho a discutir os mais relevantes aspectos da tutela coletiva dos dados pessoais na LGPD, com enfoque para os seguintes temas: (i) categorias dos direitos coletivos e a LGPD; (ii) legitimados coletivos para a proteção de dados pessoais; e (iii) decisões estruturantes na LGPD. Conclui-se, ao final, que a LGPD demandará razoável esforço dos agentes de tratamento para que atuem de acordo com as suas determinações, e que é significativa a probabilidade de que diversas ações coletivas venham a ser ajuizadas com fundamento na LGPD a partir do momento em que entrar em vigor. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).



Acordos em litígios coletivos: limites e possibilidades do consenso em direitos transindividuais após o advento do CPC/2015 e da Lei de Mediação, por Humberto Dalla Bernardina de Pinho.

Revista da EMERJ, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, set./dez. 2018.

Resumo: O texto procura demonstrar como a legislação brasileira tem evoluído no caminho para permitir e viabilizar os acordos em questões coletivas. Afastando-se de uma noção de direito público absolutamente indisponível, o legislador brasileiro vem prestigiando a solução consensual de litígios, mesmo nas searas pública e coletiva. Tal transição vem sendo instrumentalizada, principalmente, pelo compromisso de ajustamento de conduta e pela mediação pública. Contudo, nesse momento de transição, importante fixar certos limites, a fim de não se perder de vista a segurança jurídica. Para ler a íntegra do artigo, clique [aqui](#).

BOLETIM IBCCRIM

SETEMBRO DE 2019

O conceituado *Boletim IBCCRIM* de setembro de 2019, uma publicação do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, tem como título “As ciências criminais como resistência dos valores democráticos”. Entre os vários artigos de ótima qualidade, destacamos “Novas tecnologias e a transformação cognitiva no processo penal” (de Alexandre Morais da Rosa e Yuri Felix) e “Os mitos do estupro e a ‘especial relevância da palavra da vítima em crimes sexuais’” (de Mailô de Menezes Vieira Andrade). Para ler a íntegra do *Boletim*, clique [aqui](#).

Colabore com o “Doutrina CEJUR”

Para colaborar com o nosso informativo envie críticas, sugestões e conteúdos para cejur.dpge@gmail.com Muito importante sua participação!

**Este informativo foi produzido pelo Centro de Estudos Jurídicos da
Defensoria Pública do Rio de Janeiro**

Diretor-Geral do Cejur:

José Augusto Garcia de Sousa

Diretora de Capacitação do CEJUR:

Adriana Silva de Britto

Servidora Técnica Superior Jurídico:

Roberta Bacha de Almeida

Projeto gráfico:

Assessoria de Comunicação da DPRJ

